



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 299.950,50 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para suporte da despesa orçamentária abaixo identificada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.605.2001.1-029	Obras/Serviços de Incentivo à Produção Rural	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
871.1005.03.99.01.01	Convênio 1023/2025 - FEAP - MATRIZ - Implantação de Estufas	299.950,50

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o repasse do Convênio n.º 1023/2025 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP, no valor de R\$ 299.950,50.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Municipal de Palmital, dia 24 de fevereiro de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente